

PORTARIA Nº 618/SIA, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Certificado Operacional de Aeroporto à Superintendência de Obras Públicas - SOP/CE, operadora do Aeroporto Comandante Ariston Pessoa, em Cruz/CE (Código OACI: SBJE).

(Texto compilado)

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição outorgada pelo art. 33, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 139 (RBAC nº 139), e considerando o que consta do processo no 00065.053604/2018-31,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Certificado Operacional de Aeroporto nº 025/SBJE/2019 à Superintendência de Obras Públicas - SOP/CE, operadora do Aeroporto Comandante Ariston Pessoa, em Cruz/CE (Código OACI: SBJE).

Parágrafo único. A certificação operacional fica condicionada, ao menos, à manutenção, pelo operador aeroportuário, dos aspectos avaliados no âmbito do processo por meio do qual a outorga foi concedida.

Art. 2º O aeroporto certificado nos termos do art. 1º operará com as seguintes especificações operativas:

I - Geral:

a) Código de referência: 4D;

b) O aeroporto pode ser utilizado regularmente por quaisquer aeronaves compatíveis com o código de referência 4D ou inferior;

c) Tipo de operação por pista/cabeceira:

Cabeceira 08: VFR Diurno/Noturno e IFR Não-precisão Diurno/Noturno;

Cabeceira 26: VFR Diurno/Noturno e IFR Não-precisão Diurno/Noturno;

d) Categoria Contraincêndio do Aeródromo - CAT: 6 (seis). (Redação dada pela Portaria nº 17.359/SIA, de 02.07.2025)

e) Autorizações de Operações Especiais: Não aplicável.

II - Restrição a classes e tipos de aeronaves:

Não aplicável.

III - Restrição aos serviços aéreos:

Não aplicável.

IV - Restrições operacionais:

Não aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.043/SIA, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 3 de abril de 2018, Seção 1, página 89.

GIOVANO PALMA